



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.853/2004, de 02 de dezembro de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Comenda "GRÃO DE CAFÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica concedida ao Senhor GUERINO SELA, pioneiro de nosso Município, a Comenda "Grão de Café".

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 02 de dezembro de 2004.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 115/1997.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.